



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI**

EXTRATO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 15/2025. MENOR PREÇO POR LOTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG - EXTRATO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2025, Processo Licitatório n.º: 15/2025. MENOR PREÇO POR LOTE. O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia no município de Piumhi/MG, contemplado a substituição de rede de água e a pavimentação com blocos intertravado de concreto (bloqueio sextavado), bem como o reassentamento de paralelepípedos em áreas estratégicas de infraestrutura urbana e de saneamento básico. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 09/06/2025 até o dia 26/06/2025, às 08:59hs. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 26/06/2025, às 09:00 hrs. SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 26/06/2025, a partir das 09:00hs. Local e retirada do Edital: Nos sites <https://pncp.gov.br/app/editais>, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e <http://www.saaepiumhi.mg.gov.br/institucional>. Tel: (37)3371-1332. Valdete Aparecida Oliveira Leite – Pregoeira. Piumhi (MG), 06 de junho de 2025.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2025

O Diretor Executivo do SAAE/Piumhi/MG, Exmo. Sr. Eduardo de Assis, na observância do princípio constitucional e legal da publicidade, de acordo com o art. 89º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e da Lei Orgânica Municipal, leva a conhecimento público o seguinte EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2025: Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi/MG, CNPJ 23.782.81/0001-10 - Contratada: VTC DO BRASIL COMERCIO DE VALVULAS LTDA, CNPJ: 24.313.782/0001-87. OBJETO: a aquisição de uma bomba, motor, tanque de combustível e carreta reboque não rodoviária, a serem instalados no Rio Piumhi, para bombeamento de água bruta proveniente desse Rio. O sistema incluirá mangote de sucção, válvulas e demais acessórios necessários para conexão ao equipamento, com vistas ao abastecimento de água potável à cidade Piumhi-MG, com o intuito de suprir a demanda de consumo da população, especialmente em época de estiagem, nos termos do Processo Administrativo de Licitação n.º 11/2025, modalidade Pregão Eletrônico n.º 09/2025. Valor total do Contrato: R\$ 249.000,00, com vigência de 45 dias, iniciando em 02/06/2025 e encerrando-se em 17/07/2025. Dotação Orçamentária: Programa(s): 17.512.0447.1075, e Elemento(s) 4.4.90.52.00, do exercício de 2025. Data e local de assinatura: Piumhi-MG, 02 de junho de 2025.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI**

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTES AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 13/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 03/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG: EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTES AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 13/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 03/2025. Objeto: eventual contratação de contratação de empresas para prestação de serviços de lavagem (geral) nos veículos pertencentes à frota oficial do SAAE de Piumhi – MG. Foram firmadas as seguintes atas de registro de preços, entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi-MG e as empresas a seguir: Ata n.º 28/2025, firmada com a empresa ALBATROZ AUTO POSTO LTDA, no valor total de R\$ 13.300,00, com validade de 03/06/2025 a 03/06/2026; Ata de Registro de Preços n.º 29/2025, firmada com a empresa POSTO 4I LTDA, no valor total de R\$ 27.760,00, com validade de 06/06/2025 a 06/06/2026. Dotações Orçamentárias: Programas: 17.122.0021.2158; 17.512.0047.2162; 17.512.0449.2163 e Elemento: 3.3.90.39.00, dos respectivos programas, do Orçamento do SAAE PIUMHI-MG em vigor ou do que vier a substituí-lo nos próximos exercícios. Eduardo de Assis – Diretor Executivo. Piumhi-MG, 06 de junho de 2025.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2025 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 09/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG: EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2025 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 09/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2025. Ata firmada entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de PIUMHI-MG e a empresa 30.011.859 ISABELLA APARECIDA MARTINS RORATO, no valor total estimado de R\$ 130.176,00. Objeto: eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de usinagem, caldeiraria e solda, com vistas a atender às necessidades do Sistema de Água Urbano e Rural, Estações e Elevatórias de Esgotos Urbano e Rural, bem como demais serviços correlatos que se fizerem necessários, para assegurar a adequada operação e manutenção do Sistema de Água e Esgoto do SAAE de Piumhi-MG. Dotação Orçamentária: Programa(s): 17.122.0021.2158, 17.511.0447.2160, 17.511.0449.2161, 17.512.0047.2162, 17.512.0449.2163, e Elemento(s) 3.3.90.39.00, dos respectivos programas, do Orçamento do SAAE PIUMHI-MG em vigor, ou do que vier a substituí-lo nos próximos exercícios. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses, iniciando em 30/05/2025 e encerrando em 30/05/2026. Data e local de assinatura: Piumhi-MG, 02 de junho de 2025. Eduardo de Assis – Diretor Executivo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 05, DE 6 DE JUNHO DE 2025

RESOLUÇÃO N.º 05, DE 6 DE JUNHO DE 2025 Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Piumhi e dá outras providências. A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Piumhi. Art. 2º A Procuradoria da Mulher será constituída de 1 (uma) Procuradora Especial da Mulher e de 1 (uma) Procuradora Adjunta, designadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, com mandato de 2 (dois) anos. § 1º A Procuradora Adjunta substituirá a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborará no cumprimento das atribuições da Procuradoria. § 2º A Procuradora Especial da Mulher, bem como a Procuradora Adjunta, deverão ser prioritariamente Vereadoras eleitas para a Legislatura. § 3º Caso não haja Vereadoras eleitas em número suficiente, ou haja impedimento superveniente de alguma delas, os cargos deverão ser ocupados por servidoras designadas pelo Presidente da Câmara Municipal. Parágrafo único. O mandato da Procuradora da Mulher será de dois anos, coincidindo com o da Mesa Diretora da Câmara. Art. 3º Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação efetiva das vereadoras eleitas nos órgãos e atividades da Câmara Municipal, bem como: I – contribuir para o enfrentamento das discriminações e violências contra a mulher, por meio do recebimento e da análise de denúncias e do encaminhamento dos casos aos órgãos competentes; II – contribuir para a maior efetividade das políticas públicas, das ações e dos programas voltados para a equidade de gênero e para o enfrentamento das violências contra a mulher; III – qualificar os debates de gênero e dar maior visibilidade às pautas e agendas de proteção e promoção das mulheres; VI – promover ações educativas relacionadas à violência e à discriminação contra a mulher, bem como à participação e representatividade das mulheres nos espaços decisórios e de poder, nas esferas institucional e política. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Piumhi, 6 de junho de 2025. José Wellington da Silva Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 10/2025

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade n.º 10/2025: Câmara Municipal de Piumhi e Plenum Gestão Ltda. Objeto: Curso Capacitação 4º Seminário Lícita Legislativo: Rotinas dos departamentos de compras e licitações com foco na realidade das câmaras municipais Valor: R\$ 7.160,00 (sete mil, cento e sessenta reais) Ratificação: 06/06/2025. Piumhi, 6 de junho de 2025. José Wellington da Silva – Presidente da Câmara Municipal de Piumhi.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 09/2025

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade n.º 09/2025: Câmara Municipal de Piumhi e CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA. Objeto: Capacitação de Servidor no curso "MASTERCLASS Legística Municipal na Prática: Da Ideia à Lei na Câmara Municipal". Valor: R\$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais). Ratificação: 04/06/2025. Piumhi, 05 de junho de 2025. José Wellington da Silva – Presidente da Câmara Municipal de Piumhi.